



Lei nº 3.316 de 29/11/2012.

REGOVA PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

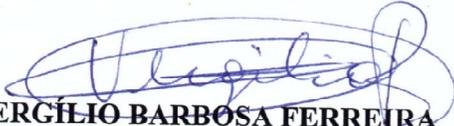
VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do Art. 10º da Lei Municipal nº 3.235 de 21/12/2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 29 de novembro de 2012.


VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Jaqueline da Costa Silva
Chefe de Setor